



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026
PROCESSO Nº 23104.016003/2026-40

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23104.016003/2026-40

OBJETO: Aquisição de Materiais Bibliográficos Impressos (LIVROS) Para o Sistema de Bibliotecas da UFMS - Parte II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 128.149,01 (Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO: 14 de setembro de 2026 às 09:30h (horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO **FAVORECIDO**

ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

ESCLARECIMENTOS **E**

IMPUGNAÇÕES: pregao.proadi@ufms.br

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Licitações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande-MS, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Materiais Bibliográficos Impressos (LIVROS) Para o Sistema de Bibliotecas da UFMS - Parte II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2 . 1 . Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2 . 2 . Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2 . 3 . O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2 . 4 . É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2 . 5 . A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2 . 6 . Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2 . 8 . Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2 . 9 . 1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2 . 9 . 7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de

julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.6 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo

fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 marca (editora);

5.1.3 modelo (obra);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.1.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.1.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.1.3. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a)

Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.20.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 empresas brasileiras;

6.21.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.5.1. Caso o chat esteja fechado para o licitante e mediante determinação expressa do(a) Pregoeiro(a) durante a sessão pública, o pedido de prorrogação poderá ser enviado através de e-mail indicado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7 . 1 . Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Sicafe;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7 . 2 . A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7 . 2 . 1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7 . 3 . Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7 . 4 . Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7 . 4 . 1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7 . 4 . 2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7 . 4 . 3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7 . 5 . Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7 . 6 . 3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7 . 6 . 5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7 . 6 . 6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7 . 7 . No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela

Administração.

7.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8 . 1 0 . 1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8 . 1 2 . 1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8 . 1 2 . 2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8 . 1 3 . A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 (duas) horas**, para:

8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03 (três)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1 Anexo I - Termo de Referência - SEI nº 6573514
- 13.11.2 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº 6477053
- 13.11.3 Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº 6621244
- 13.11.4 Anexo IV - Instrumento Substitutivo ao Contrato - SEI nº 6621233
- 13.11.5 Anexo V – Termo de Ciência e Concordância - SEI nº 6621225
- 13.12. Em cumprimento ao art. 8º da Lei 14.133 de 2021, designo como Pregoeiro para este certame o Servidor **Jackson Jacintho da Silva**, nomeado pela Portaria nº 812 - RTR de 11 de maio de 2026.

HERCULES DA COSTA SANDIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 24/08/2026, às 23:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621246** e o código CRC **15410BFA**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016003/2026-40

SEI nº 6621246

FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Termo de Referência 163/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
163/2026	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	DAGMAR DOS PASSOS CARNEIRO	04/08/2026 15:37 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23104.016003/2026-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 23104.016003/2026-40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais bibliográficos impressos (LIVROS)** para o Sistema de Bibliotecas da UFMS - Parte II, para o Sistema de Bibliotecas da UFMS, através de pregão tradicional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	MÉDIA	TOTAL
1	481570	SCOLFORO, José Roberto Soares et al. Biometria florestal: crescimento e produção. Livro 2. Lavras, MG: UFLA, 2025	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
2	481570	SCOLFORO, José Roberto Soares. Inventário florestal. Lavras: Ed. UFLA, 2025. 373p.	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
		BLACK, Jacquelyn G.; BLACK, Laura J. Microbiologia: fundamentos e				

3	481582	perspectivas. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.	UN	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
4	481582	CECCATO-ANTONINI, Sandra Regina. Microbiologia da fermentação etanólica: fundamentos, avanços e perspectivas. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2021. 211 p	UN	5	R\$ 57,66	R\$ 288,30
5	481582	PARRA, José Roberto Postali; PINTO, Alexandre de Sene; NAVA, Dori Edson; OLIVEIRA, Regiane Cristina de; DINIZ, Alexandre José Ferreira (org.). Controle biológico com parasitoides e predadores na agricultura brasileira. Piracicaba, SP: FEALQ, 2021.	UN	6	R\$ 341,60	R\$ 2.049,60
6	481582	RAGA, A., et al. - Manual de entomologia: pragas das culturas. VOLUME 1 . Ed. CERES, 2022.	UN	5	R\$ 256,67	R\$ 1.283,33
7	481582	Ernandil Corrêa Costa, Márcia D'Avila, et al. - Entomologia Florestal. Editora UFSM, 4a edição, 296p. 2022.	UN	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00

8	481570	McCORMAC, Jack C.; SARASUA, Wayne; DAVIS, William. Topografia. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 428 p.	UN	4	R\$ 367,33	R\$ 1.469,33
9	481570	MENZORI, Mauro. Universal transversa de Mercator (UTM): transposição de fusos. São Paulo: Baraúna, 2019. 234 p.	UN	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
10	481570	BAPTISTA, Gustavo Macedo de Mello. Sensoriamento remoto hiperespectral. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2019. 204 p.	UN	4	R\$ 195,33	R\$ 781,33
11	481570	GORGENS, Eric Bastos; SILVA, André Gracioso Peres da; RODRIGUEZ, Luiz Carlos Estraviz. LiDAR: aplicações florestais. Curitiba: CRV, 2014. 129 p.	UN	4	R\$ 82,71	R\$ 330,84
12	486167	BARONAS, R. L.; COX, M. I. (org.) Linguística Popular /Folk Linguistics: Práticas, Proposições e Polêmicas. Campinas, SP: Pontes, 2021.	UN	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
		NIEDZIELSKI, N. A.; PRESTON, D.				

13	486167	R. Folk linguistics. Berlim: De Gruyter, 2003.	UN	3	R\$ 304,44	R\$ 913,33
14	486167	LAFETÁ, João Luiz. A dimensão da noite. São Paulo, SP: Editora 34, 2004	UN	3	R\$ 105,27	R\$ 315,80
15	486167	LIMA, Luiz Costa. Teoria da Cultura de Massa. São Paulo, SP: Paz e Terra, 2011.	UN	3	R\$ 69,82	R\$ 209,45
16	486166	SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 18ª Edição. São Paulo, SP: Saraivajur, 2026.	UN	5	R\$ 355,30	R\$ 1.776,50
17	486166	CARVALHO, Mateus. Manual de Direito Administrativo. 14ª Edição. Salvador, BA: Juspodivm, 2026.	UN	5	R\$ 216,57	R\$ 1.082,83
18	486166	DUQUE, Felipe. Manual de Processo Tributário: Administrativo e Judicial. 3ª Edição. Salvador, BA: Juspodivm, 2026.	UN	5	R\$ 196,57	R\$ 982,83
19	486166	MENEZES, Wagner. Curso de direito internacional: doutrina, legislação e jurisprudência. São Paulo, SP: Tirant lo Blanch, 2023. v. 1.	UN	3	R\$ 268,00	R\$ 804,00

20	486166	PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.	UN	3	R\$ 280,33	R\$ 841,00
21	486166	TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial: teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2025. Vol 1.	UN	3	R\$ 289,05	R\$ 867,16
22	486166	TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial: títulos de crédito. 16. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2025. Vol 2.	UN	3	R\$ 288,57	R\$ 865,71
23	486166	BUENO, Cassio Sacarpinella. Manual de Direito Processual Civil. 12 ed. São Paulo, SP: Saraivajur, 2026	UN	5	R\$ 344,00	R\$ 1.720,00
24	481582	DIRETRIZES de Práticas em Enfermagem Perioperatória e Processamento de Produtos para Saúde. 8º ed. São Paulo, SP: Sobecc, 2021.	UN	3	R\$ 248,60	R\$ 745,80
		PERKOVIC, Ljubomir. Introdução à computação usando Python: um foco no desenvolvimento de aplicações. Rio				

25	481570	de Janeiro: LTC, 2016.	UN	3	R\$ 278,06	R\$ 834,17
26	481570	MENEZES, Nilo Ney Coutinho. Introdução à Programação com Python: algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 4. ed., rev. e ampl. São Paulo, SP: Novatec, 2025. 328 p. ISBN 9788575228869.	UN	5	R\$ 95,02	R\$ 475,12
27	481570	CRUZ, Felipe. Python: escreva seus primeiros programas. São Paulo: Casa do Código, 2017. ISBN: 978-85-5519-091-9	UN	5	R\$ 63,23	R\$ 316,17
28	481570	KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2021.	UN	3	R\$ 238,21	R\$ 714,63
29	481582	MORRISON, James. Entrevista inicial em saúde mental. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.	UN	5	R\$ 245,47	R\$ 1.227,33
30	486167	MARTINS, Eduardo. 1823: a assembleia constituinte, escravidão e cidadania no Brasil. Curitiba: CRV, 2025.	UN	10	R\$ 96,79	R\$ 967,90

31	481570	GOMES, Francisco Magalhães. Pré-cálculo: operações, equações, funções e sequências. São Paulo: Cengage Learning, 2019.	UN	10	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
32	486167	CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). História das emoções. VOLUME 1: da Antiguidade às Luzes. Petrópolis: Vozes, 2020.	UN	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
33	486167	CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). História das emoções. VOLUME 2: das Luzes até o final do século XIX. Petrópolis: Vozes, 2020.	UN	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
34	486167	CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). História das emoções. VOLUME 3: do final do século XIX até hoje. Petrópolis: Vozes, 2020.	UN	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
		HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista: conceitos				

35	486167	fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.	UN	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
36	486167	SCOTT, Joan Wallach. A fantasia da história feminista. Tradução de Elisa Nazarian. Belo Horizonte: Autêntica, 2024.	UN	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
37	486167	GOUVEIA, Andréa Barbosa; FERRAZ, Marcos; SOUZA, Ângelo Ricardo de. Educação e conflito: luta sindical docente e novos desafios. Curitiba: Appris, 2015.	UN	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
38	486167	LAVAL, Christian. A escola não é uma empresa: neoliberalismo em ataque ao ensino público. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.	UN	3	R\$ 73,00	R\$ 219,00
39	486167	PEREIRA, Lygia; CASTRO, Thiago (coord.). Espectro autista feminino: invisibilidade, diagnóstico e perspectivas. São Paulo: Literare Books International, 2024.	UN	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
40	486167	SILVA, Ana Lúcia da. Ensino de história da África e cultura afro-brasileira: estudos culturais e sambas-enredo. Curitiba: Appris, 2019.	UN	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00

41	486167	TENÓRIO, Jeferson. O avesso da pele. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
42	486167	GONÇALVES, Ana Maria. Um defeito de cor. 27. ed. Rio de Janeiro: Record, 2024	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
43	486167	JESUS, Carolina Maria de. Quarto de despejo: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2015.	UN	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
44	486167	EVARISTO, Conceição. Olhos d' água. 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
45	486167	PINHEIRO, Bárara Carine Soares. Querido estudante negro. São Paulo: Planeta, 2024.	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
46	486167	EVARISTO, Conceição. Canção para ninar menino grande. Rio de Janeiro: Pallas, 2022.	UN	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
		AKOTIRENE, Carla. É fragrante fojado dôtor vossa excelência: audiências de custódia, africanidades e encarceramento em massa no				

47	486167	Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
48	486167	HOOKS, bell. Tudo sobre o amor: novas perspectivas. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2021.	UN	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
49	486167	FEDERICI, Silvia. O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.	UN	2	R\$ 56,33	R\$ 112,67
50	486167	EVARISTO, Conceição. Insubmissas lágrimas de mulheres. Belo Horizonte: Nandyala, 2011.	UN	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
51	486167	DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.	UN	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
52	486167	SEGATO, Rita. As estruturas elementares da violência. Tradução de Danú Gontijo. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
		SMITH, Bonnie G. Gênero e história: homens, mulheres				

53	486167	e a prática histórica. Tradução de Flávia Beatriz Rossler. Bauru: EDUSC, 2003.	UN	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
54	486167	COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
55	486167	SEMER, Marcelo. Entre salas e celas: dor e esperança nas crônicas de um juiz criminal. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
56	486165	GRIMAL, Pierre. As cidades romanas. Lisboa Portugal: Edições 70, 2019.	UN	3	R\$ 106,00	R\$ 318,00
57	486165	GRIMAL, Pierre. A civilização romana. 2. ed. Lisboa Portugal: Edições 70, 2019.	UN	2	R\$ 185,63	R\$ 371,27
58	486165	SENNET, Richard. O Artífice. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.	UN	3	R\$ 90,87	R\$ 272,60
59	486165	PERRONE, Rafael Antonio Cunha. Os croquis e os processos de projeto de arquitetura. São Paulo: Altamira, 2018.	UN	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
		INGELS, Bjarke Groups. Yes is more: uma arqui-				

60	481570	comic sobre a evolução arquitetônica. São Paulo: Tashen, 2011.	UN	3	R\$ 439,60	R\$ 1.318,80
61	486165	BAJZEK, Eduardo. Técnicas de ilustração a mão livre: do ambiente construído à paisagem urbana. São Paulo: Editora Gustavo Gili, 2019.	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
62	486167	GIL, Antonio Carlos. Como Fazer Pesquisa Qualitativa. Grupo GEN, 2021	UN	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
63	486167	MATTAR, João; RAMOS, Daniela K. Metodologia da pesquisa em educação: Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas. Grupo Almedina (Portugal), 2021.	UN	2	R\$ 177,83	R\$ 355,67
64	486167	Carine, Bárbara. Como ser um educador antirracista: para familiares e professores. Editora Planeta, São Paulo, 2023	UN	2	R\$ 52,17	R\$ 104,33
		BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa. A aprendizagem inicial da língua escrita com crianças de 4 e 5				

65	486167	anos: mediações pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.	UN	2	R\$ 62,57	R\$ 125,13
66	486167	CORTESÃO, L.; TORRES, M. A. Apesar de tudo... que podemos nós, professores, fazer? Edições Afrontamento: 2018.	UN	1	R\$ 199,73	R\$ 199,73
67	486165	Workman Publishing Company. O grande livro de ciências do manual do mundo: anotações incríveis e divertidas para você aprender sobre a vida, o universo e tudo mais. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.	UN	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
68	486167	BIESTA, Gert. Para além da aprendizagem: educação democrática para um futuro humano. Tradução Rosaura Eichenberg. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.	UN	2	R\$ 62,35	R\$ 124,70
69	486167	IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2017.	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
		CARVALHO, José Sérgio Fonseca.				

70	486167	Jacques Rancière e a escola: educação, política e emancipação. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.	UN	1	R\$ 99,80	R\$ 99,80
71	486167	LAHIRE, Bernard. Sucesso escolar nos meios populares: as razões do improvável. São Paulo: Ática, 2004.	UN	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
72	486167	CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. Elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2018. ISBN: 978-8573076318	UN	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
73	486166	DANTO, Arthur. O abuso da beleza. Tradução de Pedro Sússekind. São Paulo: Martins Fontes, 2018.	UN	1	R\$ 73,23	R\$ 73,23
74	486167	BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. 3 ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.	UN	1	R\$ 60,57	R\$ 60,57
75	486167	RANCIÈRE, Jacques. A partilha do sensível: estética e política. São Paulo: Editora 34, 2005.	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
		TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação				

76	486167	profissional. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.	UN	1	R\$ 122,10	R\$ 122,10
77	486166	GALLO, Sílvio; CARVALHO, Alexandre Filordi de. Repensar a educação: 40 anos após vigiar e punir. São Paulo: LF Editorial, 2015.	UN	1	R\$ 110,93	R\$ 110,93
78	486167	COHEN, Louis; MANION, Lawrence; MORRISON, Keith. Research methods in education. 8th. Reino Unido: Routledge, 2017.	UN	1	#####	R\$ 1.670,50
79	486167	FARIA, Ana Lúcia Goulart; DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias. Por uma cultura da infância: metodologias de pesquisa com crianças. Autores Associados, 2009.	UN	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
80	486167	GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2024.	UN	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
81	486167	CHARTIER, Anne-Marie. Práticas de leitura e escrita: história e atualidade. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2023.	UN	1	R\$ 63,60	R\$ 63,60

82	486167	GONZÁLEZ-REY, Fernando. Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação da informação. São Paulo: Cengage Learning, 2006.	UN	1	R\$ 114,45	R\$ 114,45
83	486167	ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.	UN	1	R\$ 167,83	R\$ 167,83
84	486167	Soares, Magda. Alfaletrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. 1ª ed. São Paulo, SP: Contexto, 2020.	UN	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90
85	486167	MORAIS, Artur Gomes de. Consciência fonológica na educação infantil e no clico de alfabetização. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2019.	UN	1	R\$ 64,90	R\$ 64,90
86	486167	STEPHANOU, Maria. BASTOS, Maria Helena Câmara (Orgs.). Histórias e memórias da educação no Brasil Vol. I: Séculos XVI-XVIII. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00

87	486167	STEPHANOU, Maria. BASTOS, Maria Helena Câmara (Orgs.). Histórias e memórias da educação no Brasil vol. III: Século XX. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.	UN	1	R\$ 177,50	R\$ 177,50
88	486167	AZEVEDO, Giselle F. A. de M. Gestão democrática e projeto político pedagógico: entre a ilusão e a realidade no cotidiano de uma escola pública. Curitiba, PR: Appris, 2021.	UN	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
89	486167	BELMINO, W. G. Avaliação institucional na educação básica: a saudade do que ainda não vi. São Paulo: Dialética, 2022.	UN	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
90	486167	DARLING-HAMMOND, Linda; BRANSFORD, John; CORSO, Luciana Vellinho. Preparando os professores para um mundo em transformação: o que devem aprender e estar aptos a fazer. Porto Alegre: Penso, 2019.	UN	1	R\$ 106,20	R\$ 106,20
		PRZYLEPA, Mariclei; SOUSA, Ana Paula Moreira de; OLIVEIRA,				

91	486167	Sonia Maria Borges de. Políticas públicas e gestão educacional: retrocessos, permanências e avanços no século XXI. São Paulo: Paco Editorial, 2019.	UN	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
92	486167	BACICH, Lilian; MORAN, José Manuel (org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre, RS: Penso, 2018.	UN	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
93	486167	GÓMEZ, Ángel I. P. Educação na era digital: a escola educativa. Porto Alegre: Penso, 2015.	UN	1	R\$ 143,33	R\$ 143,33
94	486167	BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo, SP: Editora Parábola, 2021.	UN	1	R\$ 219,33	R\$ 219,33
95	486167	KOCHE, Vanilda Salton; MARINELLO, Adiane Fogali . Ler, escrever e analisar a língua a partir de gêneros textuais . São Paulo, SP: Vozes, 2017.	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
		BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Português brasileiro, a língua				

96	486167	que falamos. São Paulo, SP: 2021.	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
97	486167	ANTUNES, Irandé. Textualidade: noções básicas e implicações pedagógicas. São Paulo, SP: Parábola Editorial, 2017.	UN	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
98	486167	OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de (Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. 3. ed. São Paulo: Biruta, 2014.	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
99	486167	GONZALEZ-MENA, J.; EYER, D. W. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche: um currículo de educação e cuidados baseado em relações qualificadas. 9. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.	UN	2	R\$ 182,57	R\$ 365,13
100	486167	FOCHI, Paulo (Org.). Vida cotidiana e microtransições: narrativas pedagógicas das escolas do Observatório da Cultura Infantil – OBECI. São Paulo: Diálogos Embalados; OBECI, 2023	UN	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
		KÁLLÓ, Éva; BALOG, Györgyi.				

101	486167	As origens do brincar livre. São Paulo: Omnisciência, 2017.	UN	1	R\$ 52,80	R\$ 52,80
102	486167	FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.	UN	1	R\$ 127,67	R\$ 127,67
103	486167	KRAMER, Sonia. Infância e educação infantil. Campinas: Papirus, 1999.	UN	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
104	486167	CARVALHO, Maria Cristina (orgs); KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda. Educação infantil: formação e responsabilidade. Campinas, SP: Papirus, 2013.	UN	1	R\$ 129,93	R\$ 129,93
105	486167	SANTOS, Marcia Maria. Educação ambiental para o ensino básico. São Paulo: Contexto, 2023.	UN	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
106	486167	ABRAMOWICZ, Anete. Ser Criança e a sociologia da infância. Curitiba: CRV, 2025.	UN	2	R\$ 63,25	R\$ 126,50

107	486166	MULLER, Veronica Regina. Pedagogia social e educação social: reflexões sobre as práticas educativas no Brasil, Uruguai e Argentina. Curitiba: Appris, 2017.	UN	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
108	486167	HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG; Brasília: UNESCO, 2003.	UN	1	R\$ 210,63	R\$ 210,63
109	486167	HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro: estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.	UN	1	R\$ 116,93	R\$ 116,93
110	486167	BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas. São Paulo: Edusp, 1996.	UN	1	R\$ 133,05	R\$ 133,05
111	486167	MITLER, Peter. Educação inclusiva em contextos inclusivos. Porto Alegre: Artmed, 2003.	UN	1	R\$ 228,95	R\$ 228,95
112	486167	LINO, Guilherme. O esporte como ferramenta de inclusão social. Independently published, 2019.	UN	1	R\$ 43,18	R\$ 43,18
		ROSSI JÚNIOR, Renildo; ALENCAR, Rosane Cássia de;				

113	486167	PEREIRA, Antônio Manuel Almeida. Esporte e inclusão social em contextos de vulnerabilidade: uma abordagem etnográfica. São Paulo: Dialética, 2020.	UN	1	R\$ 124,90	R\$ 124,90
114	486167	FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2012	UN	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
115	486167	FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.	UN	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
116	486167	HOOKS, Bell. Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática. São Paulo: Elefante, 2020.	UN	1	R\$ 57,69	R\$ 57,69
117	486167	JANNUZZI, Gilberta de Martinho. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2012.	UN	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
118	486167	CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. Políticas Educacionais. São Paulo: Contexto, 2023.	UN	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00

119	486167	SOUZA, Suzy Vieira Março de. Gestão escolar: concepções e práticas. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023.	UN	1	R\$ 74,43	R\$ 74,43
120	481570	TAULLI, Tom. Introdução à inteligência artificial: uma abordagem não técnica. São Paulo: Novatec Editora, 2020.	UN	4	R\$ 75,63	R\$ 302,53
121	481570	LEE, Kai-Fu. Inteligência Artificial. São Paulo: Globo Livros, 2019.	UN	4	R\$ 62,63	R\$ 250,53
122	486167	MENDES, Enicéia Gonçalves. Inclusão marco zero: começando pelas creches. Araraquara: Junqueira e Marin, 2010.	UN	2	R\$ 469,00	R\$ 938,00
123	486167	SOUSA, Sandra Zákia; LOPES Valéria Virgínia. Avaliação educacional: de aprendizagem, institucional, em larga escala. São Paulo: Contexto, 2024.	UN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
		FÁVERO, Luís Paulo; BELFIORE, Patrícia. Manual de análise de dados: estatística e machine learning com excel®,				

124	481570	SPSS®, Stata®, R® e Python®. Curitiba: GEN LTC, 2024.	UN	2	R\$ 508,37	R\$ 1.016,73
125	486166	CAETANO, Marco Antonio Leonel. Python e mercado financeiro. São Paulo: Blucher, 2021.	UN	2	R\$ 138,23	R\$ 276,47
126	486166	ABDALLA, Márcio Moutinho; CONEJERO, Marco Antonio; OLIVEIRA, Murilo Alvarenga Oliveira (orgs.). Administração estratégica: da teoria à prática no Brasil. São Paulo: Atlas, 2019.	UN	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
127	486166	RIES, Eric. A startup enxuta: como os empreendedores atuais utilizam a inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas. São Paulo: Leya, 2019	UN	2	R\$ 63,23	R\$ 126,47
128	486166	DAVENPORT, Thomas H.; HARRIS, Jeanne G. Competição analítica: vencendo com inteligência analítica. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023.	UN	2	R\$ 98,33	R\$ 196,67
		BLANK, Steve; DORF, Bob. Manual do empreendedor: o				

129	486166	guia passo a passo para construir uma grande empresa. Rio de Janeiro: Alta Books, 2023.	UN	2	R\$ 165,47	R\$ 330,93
130	486166	Antunes, Lucedile Soft skills: competências essenciais para os novos tempos. São Paulo: literatures books, 2023.	UN	2	R\$ 67,90	R\$ 135,80
131	486166	WATT, David C. Gestão de eventos em lazer e turismo. São Paulo: Bookman, 2023.	UN	2	R\$ 165,65	R\$ 331,30
132	481570	VENKATRAMAN, Venkat; GOVINDARAJAN, Vijay. Convergência estratégica: a fusão de dados e inteligência artificial no futuro da indústria. São Paulo: Bookman, 2023.	UN	2	R\$ 114,90	R\$ 229,80
133	486167	GIL, Antonio Carlos . Como elaborar projetos de pesquisa. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2026.	UN	2	R\$ 143,67	R\$ 287,33
134	486167	BIESTA, Gert J. J. The rediscovery of teaching. Abingdon: Routledge, 2017.	UN	1	R\$ 280,50	R\$ 280,50
		CURY, Carlos Roberto; TRIPODI, Zara Figueiredo. Políticas				

135	486167	Educacionais. Editora Contexto, 2023.	UN	1	R\$ 37,37	R\$ 37,37
136	486166	ALDEN, Lyn. Broken Money: Why Our Financial System is Failing Us and How We Can Make it Better. Timestamp Press, 2023.	UN	3	R\$ 193,80	R\$ 581,39
137	486166	AMMOUS, Saifedean. The Fiat Standard: The Debt Slavery Alternative to Human Civilization. The Saif House, 2021.	UN	3	R\$ 171,96	R\$ 515,88
138	481582	STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2022.	UN	2	R\$ 806,00	R\$ 1.612,00
139	481582	STAHL, Stephen M. Fundamentos de psicofarmacologia de Stahl: guia de prescrição. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2018.	UN	2	R\$ 404,00	R\$ 808,00
140	486166	ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe. Curso de direito civil: parte geral e LINDB. 24. ed. Salvador, BA: Juspodivm, 2026. Vol. 1	UN	5	R\$ 209,90	R\$ 1.049,50

141	481582	GOLAN, David E. et al. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014.	UN	3	R\$ 644,00	R\$ 1.932,00
142	486166	ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe. Curso de direito civil: responsabilidade civil. 13. ed. Salvador, BA: Juspodivm, 2026. Vol. 3.	UN	5	R\$ 219,95	R\$ 1.099,75
143	486166	GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo, SP: Saraiva Jur, 2026. Vol. 3	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
144	486166	SABAGG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo, SP: Saraiva Jur, 2023	UN	2	R\$ 192,30	R\$ 384,60
145	486166	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: direito de família. 23. ed. São Paulo, SP: SaraivaJur, 2026. Vol. 6.	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
		TARTUCE, Flávio. Direito Civil: direito				

146	486166	5 de família. 21. ed. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2026. Vol.	UN	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
147	486166	GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: obrigações. 27. ed. São Paulo, SP: Saraivajur, 2026. Vol. 2.	UN	2	R\$ 216,55	R\$ 433,10
148	486166	TARTUCE, Flávio. Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil. 21. ed. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2026. Vol. 2.	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
149	481582	KRASILCHIK, Myriam. Prática de Ensino de Biologia. 4. ed. São Paulo, SP: Edusp, 2004.	UN	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
150	481582	CACHAPUZ, Antônio (org). A necessária renovação do ensino das ciências. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2017.	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
151	486167	SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a Cidade: Uma Introducao Critica ao Planejamento e a Gestao Urbanos. 8. ed. Rio de Janeiro, Rj: Bertrand Brasil, 2016.	UN	4	R\$ 93,55	R\$ 374,21

152	486167	ULTRAMARI, Clovis; DUARTE, Fabio. Desenvolvimento Local e Regional. Curitiba, PR: Intersaberes, 2012.	UN	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
153	486167	DAMIANI, Amélia. População e Geografia. São Paulo, Sp: Contexto, 2008.	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
154	486167	SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e Sociedade no Início do Século XXI. 22. ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2021.	UN	4	R\$ 109,90	R\$ 439,60
155	486167	NEVES, Maria Helena de Moura. Ensino de Língua e Vivência de Linguagem: temas em confronto. São Paulo, SP: Contexto, 2010.	UN	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
156	486167	BORTONI- RICARDO, Stella Maris. Nos cheguemos na escola, e agora?: sociolinguística e educação. São Paulo, SP: Parábola, 2005.	UN	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
157	486167	ANTUNES, Irandé. Língua, texto e ensino: uma outra escola possível. São Paulo, SP: Parábola, 2009.	UN	10	R\$ 75,67	R\$ 756,67

158	486167	ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo, SP: Parábola, 2007.	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
159	486167	ALLAN, Keith (Ed.). The Oxford Handbook of the History of Linguistics. Oxford: Oxford University Press, 2013.	UN	1	#####	R\$ 1.074,85
160	486167	TALLERMAN, Maggie; GIBSON, Kathleen R. (Eds.). The Oxford Handbook of Language Evolution. Oxford: Oxford University Press, 2012.	UN	1	R\$ 350,33	R\$ 350,33
161	486167	GEERAERTS, Dirk; CUYCKENS, Hubert (Eds.). The Oxford Handbook of Cognitive Linguistics. Oxford: Oxford University Press, 2010.	UN	1	R\$ 612,39	R\$ 612,39
162	486167	HOUGH, Carole (Ed.). The Oxford Handbook of Names and Naming. Oxford: Oxford University Press, 2016.	UN	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
		EVERETT, Daniel L. How Language Began: The Story of Humanity's				

163	486167	Greatest Invention. New York: Liveright, 2017.	UN	1	R\$ 119,33	R\$ 119,33
164	486167	PUTZ, Martin; ROBINSON, Justyna A.; REIF, Monika. Cognitive Sociolinguistics: Social and Cultural Variation in Cognition and Language Use. Berlin: De Gruyter Mouton, 2016.	UN	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
165	486167	HAWKINS, John A. Efficiency and Complexity in Grammars. Oxford: Oxford University Press, 2014.	UN	1	R\$ 509,67	R\$ 509,67
166	486167	FRIED, Mirjam; NIKIFORIDOU, Kiki (Eds.). The Cambridge Handbook of Construction Grammar. Cambridge: Cambridge University Press, 2025.	UN	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
167	486167	STOCKWELL, Glenn; WANG, Yijen (Eds.). The Cambridge Handbook of Technology in Language Teaching and Learning. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.	UN	1	R\$ 900,67	R\$ 900,67
		MESTHRIE, Rajend (Ed.). The Cambridge				

168	486167	Handbook of Sociolinguistics. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. 712 p. ISBN 9780521118428	UN	1	R\$ 336,67	R\$ 336,67
169	486167	KYTÖ, Merja; PAHTA, Päivi (Eds.). The Cambridge Handbook of English Historical Linguistics. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.	UN	1	R\$ 320,33	R\$ 320,33
170	486167	CESARINO, Letícia. O mundo do avesso: verdade e política na era digital. São Paulo: Ubu Editora, 2022	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
171	486167	CRARY, Jonathan. Terra arrasada: além da era digital, rumo a um mundo pós-capitalista. São Paulo: Ubu Editora, 2023.	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
172	486167	FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023	UN	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
		OSTETTO, Luciana; MAIA, Marta; CALLAI, Cristiana (Orgs.). Formação, educação e arte: tessituras em				

173	486167	pesquisa e prática docente. Campinas, SP: Papyrus Editora, 2023.	UN	5	R\$ 92,67	R\$ 463,33
174	486167	SPIGOLON, Nima Imaculada; CAMPOS, Camila Brasil Gonçalves (Orgs.). Círculos de cultura: teorias, práticas e práxis. Curitiba: CRV, 2020.	UN	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
175	486167	BAUMGRATZ, Jaqueline; PAN, Celso. Rodas e brincadeiras cantadas. São Paulo: Cidade Nova, 2012.	UN	10	R\$ 53,67	R\$ 536,67
176	486167	BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da. A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais. São Paulo: Cortez, 2021.	UN	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
177	486167	CATANI, Afrânio Mendes; NOGUEIRA, Maria Alice; HEY, Ana Paula. Vocabulário Bourdieu. Belo Horizonte: Autêntica: 2017.	UN	3	R\$ 102,50	R\$ 307,50
178	486167	PILETTI, Nelson. Sociologia da educação: da sala de aula aos conceitos gerais. São Paulo: Contexto, 2022.	UN	5	R\$ 36,67	R\$ 183,33

179	486167	PENTEADO, Heloísa. Metodologia do Ensino de História e Geografia. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2017.	UN	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
180	481582	Ammous, S. O Padrão Bitcoin: a alternativa descentralizada ao Banco Central. Editora Konsensus Network. 2020. ISBN: 979-8575006268.	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
181	481582	Hadnagy, C. Social Engineering: the science of human hacking. 2a edição. Editora Wiley. 2018. ISBN: 978-1119433385.	UN	6	R\$ 214,67	R\$ 1.288,00
182	481582	Morillo, C. 97 Things Every Information Security Professional Should Know: collective wisdom from the experts. Editora O'Reilly. 2021. ISBN: 978-1098101398.	UN	6	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00
183	481570	FLACH, P. A. Machine learning : the art and science of algorithms that make sense of data. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. ISBN: 978-1107096394	UN	1	R\$ 456,33	R\$ 456,33
		ROGERS, Yvonne; SHARP, Helen; PREECE, Jenny.				

184	481570	Design de interação: além da interação homem-computador. 3. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. 585 p. ISBN 8536304944.	UN	3	R\$ 257,00	R\$ 771,00
185	481570	MORLEY, Deborah; PARKER, Charles S. Understanding computers: today and tomorrow comprehensive. 14. ed. Austrália: Course Technology Cengage Learning, 2013. 647 p. ISBN 139781133190011.	UN	1	#####	R\$ 1.153,33
186	481570	FORD, Neal. Arquitetura De Software: as partes difíceis: análises modernas de trade-off para arquiteturas distribuídas. 1. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. ISBN 9788550819891.	UN	5	R\$ 103,33	R\$ 516,67
187	481570	GOMES, Francisco Magalhães. Pré-cálculo: operações, equações, funções e trigonometria. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2018. ISBN 9788522127900.	UN	5	R\$ 217,33	R\$ 1.086,67
		HERDMAN, T. Heather;				

188	481582	KAMITSURU, Shigemi; LOPES, Camila Takáo. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2024-2026.13. ed. Porto Alegre. Artmed. 2024. ISBN:978-65-5882-253-0	UN	8	R\$ 223,00	R\$ 1.784,00
189	481582	BULECHEK, G. M. et al. NIC: Classificação das Intervenções de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025	UN	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
190	481582	MOORHEAD, Sue; SWANSON, Elizabeth; JOHNSON, Marion. NOC: classificação dos resultados de enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
191	486167	SONG, Jae Jung (Ed.). The Oxford Handbook of Linguistic Typology. Oxford: Oxford University Press, 2011.	UN	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
192	486167	HUANG, Yan (Ed.). The Oxford Handbook of Pragmatics. Oxford: Oxford University Press, 2017.	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
		Pacelli, G. Contabilidade				

193	481570	pública (7ª ed.). Editora Juspodivm. 2026.	UN	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
194	481570	Padoveze, C. L. Controladoria estratégica e operacional (3ª ed.). Cengage Learning. 2012.	UN	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
195	486166	McKinney, W. Python para análise de dados: tratamento de dados com pandas, NumPy e IPython. (3.ed). Novatec Editora. 2023.	UN	5	R\$ 155,67	R\$ 778,33
196	486166	Bruce, P. et al. Estatística Prática Para Cientistas de Dados: +50 Conceitos Essenciais Usando R e Python. (2.ed) Alta Books. 2025.	UN	5	R\$ 88,67	R\$ 443,33
197	486166	Marcelo Perlin. Análise de Dados Financeiros e Econômicos com o R. (3ed.) Independently Published. 2021.	UN	5	R\$ 302,33	R\$ 1.511,67
198	486166	ARRAES, Virgilio Caixeta. Introdução ao estudo das relações internacionais. São Paulo: Saraiva Uni, 2013. ISBN 9788502199668.	UN	5	R\$ 123,33	R\$ 616,67
		FORNER, C. N.; GALLO, R. F. Introdução às Relações				

199	486166	Internacionais. São Paulo, Freitas Bastos. 2025.	UN	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
200	486166	ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. The Making of Global International Relations: Origins and Evolution of IR at Its Centenary. Cambridge University Press, 2019.	UN	5	R\$ 677,00	R\$ 3.385,00
201	486166	Gilpin, Robert. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. 2001	UN	5	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
202	486167	FRIEDEN, Jeffry A. Capitalismo global, História econômica e política do século XX. Rio de Janeiro Zahar, 2008.	UN	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
203	486167	Fiori, José Luís. Uma teoria do poder global. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
204	486167	Cox, Robert W. Production, Power and World Order: Social Forces in the Making of History. New York: Columbia University Press, 1987.	UN	5	R\$ 310,67	R\$ 1.553,33
		Gill, Stephen. American Hegemony and the Trilateral Commission.				

205	486167	Cambridge: Cambridge University Press, 1990.	UN	5	R\$ 298,67	R\$ 1.493,33
206	486166	ARON, Raymond. Paz e guerra entre as Nações. Brasília: IPRI/UnB, 1986	UN	5	R\$ 132,67	R\$ 663,33
207	486166	DREZNER, Daniel W. All Politics Is Global: Explaining International Regulatory Regimes. Princeton University Press, 2008.	UN	5	R\$ 238,33	R\$ 1.191,67
208	486166	DOUGHERTY, James E. & PFALTZGRAFF, Robert L. Jr. Relações Internacionais: as teorias em confronto. Lisboa: Gradiva, 2003.	UN	5	R\$ 286,67	R\$ 1.433,33
209	486166	SMOUTS, Marie-Claude (org.) As novas relações internacionais. Práticas e teorias. Brasília: UNB, 2004.	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
210	486165	PEREIRA, Sonia Gomes. Arte Brasileira no século XIX.	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
211	486165	DALCASTANGNÈ, Regina. Uma história da literatura brasileira contemporânea. Ed. Todavia, 2026	UN	2	R\$ 186,67	R\$ 373,33

212	486165	HAMBURGER, Vera. Arte em cena: A direção de arte no cinema brasileiro	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
213	486165	LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. A estetização do mundo: viver na era do capitalismo artista. São Paulo: Companhia das Letras, 2015	UN	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
214	486165	CARDOSO, Renato (org.). Filosofias em educação musical. Textura Editorial, 2025.	UN	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
215	486165	FERREIRA, Carolin Overhoff. Introdução Brasileira à Teoria, História e Crítica das Artes.	UN	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
216	486166	SILVERSTONE, Roger. La moral de los medios de comunicaci3n: Sobre el nacimiento de la polis de los medios. Buenos Aires: Amorrortu, 2010.	UN	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
217	486167	ANTUNES, Irand3. Muito al3m da gram3tica: por um ensino de l3nguas sem pedras no caminho. S3o Paulo: Par3bola Editorial, 2007	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
		MORETTI, Franco. Signos e estilos da				

218	486165	modernidade: ensaios sobre a sociologia das formas literárias. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
219	486165	DELALANDE, F. A música é um jogo de criança. São Paulo: Peirópolis, 2019.	UN	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
220	486165	BULHÕES, M.A. et al. Arte Contemporânea no Brasil	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
221	486167	SILVERSTONE, Roger. Media and Morality: On the Rise of the Mediapolis. Ed Polity, 2010.	UN	1	R\$ 250,67	R\$ 250,67
222	486167	CAVALIERE, Ricardo. A gramática no Brasil. São Paulo: Lexikon, 2014	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
223	486165	ARONOVICH, Ricardo. Expor uma história: a fotografia do cinema. São Paulo, SP: Gryphus, 2004.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
224	486167	TRIVINHO, Eugênio. A dromocracia cibercultural: lógica da vida humana na civilização mediática avançada. São Paulo: Paulus, 2007	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00

225	486165	LOURO, V. Fundamentos da aprendizagem musical da pessoa com deficiência. São Paulo: Editora Som, 2012.	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
226	486165	LOPES, A. S. Arte Abstrata no Brasil. C/Arte, 2010.	UN	2	R\$ 90,67	R\$ 181,33
227	486167	ALEXANDER, Jeffrey. Sociologia cultural: teoria, performance, política. Ed. Ateliê de Humanidades Editorial, 2022.	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
228	486167	FARACO, Carlos Alberto. História do Português. São Paulo, SP: Parábola, 2019	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
229	486167	WARK, McKenzie. O capital está morto. São Paulo: Funilaria e Sobinfluência Edições, 2022	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
230	486165	PUCCI, M.; ALMEIDA, B. de. Cantos da floresta: iniciação ao universo musical indígena. São Paulo: Editora Peirópolis, 2017.	UN	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
231	486165	CATTANI, Icleia Borsa, et al. Arte Moderna no Brasil: Constituição e Desenvolvimento nas Artes Visuais	UN	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00

232	486167	GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan H. Teoria social hoje. São Paulo, SP: Ed. UNESP, 1999.	UN	2	R\$ 122,67	R\$ 245,33
233	486167	PINHEIRO, ISABEL M. Samba! Curso De Língua Portuguesa Para Estrangeiros. AUTENTICA EDITORA. 2020.	UN	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
234	486167	WILLIAMS, Raymond. Sociología de la Cultura. Espanha: Paidós, 2013. Livro de bolso	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
235	486165	DALCROZE, Émile Jaques. O ritmo, a música e a educação. UFRJ, 2025	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
236	486166	JENSEN, Klaus B. La Comunicación y los Medios: metodologías de investigación cualitativa y cuantitativa. México: FCE, 2016.	UN	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
237	486167	JENSEN, klaus Brum. A Handbook of Media and Communication Research: Qualitative and Quantitative Methodologies (English Edition) 3rd Edição. Routledge, 2020. Livro de bolso	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00

238	486165	SCHAFER, R. Murray. Ouvir cantar: 75 exercícios para ouvir e criar música. São Paulo: Editora Unesp, 2018.	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
239	486165	BARBOSA, A.; Lima, S. P. F. Artes Visuais na Educação Infantil a partir da Abordagem Triangular.	UN	2	R\$ 89,67	R\$ 179,33
240	486167	Côrtes; B. M. Lunshof, M. E.; Erasso, N. C. Q. Bem Brasil: Curso de Português para Estrangeiros. Editora EPU. 2025	UN	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
241	486165	SWANWICK, K. Música, mente e educação. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2014.	UN	2	R\$ 61,67	R\$ 123,33
242	486167	Bergweiler, C. G; Lima, E. E. O. F; Rohrmann, L; Lunes, S. A; Ishihara. T. Novo Avenida Brasil VOLUME1 . Editor EPU. 2ª edição. 2022	UN	2	R\$ 309,33	R\$ 618,67
243	486165	BEINEKE, Viviane. Educação musical: diálogos insurgentes. São Paulo: Hucitec, 2023.	UN	2	R\$ 71,33	R\$ 142,67
		Bergweiler, C. G; Lima, E. E. O. F;				

244	486167	Rohrmann, L; Lunes, S. A; Ishihara, T. Novo Avenida Brasil VOLUME 2 . Editor EPU. 2ª edição. 2022	UN	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
245	486167	Bergweiler, C. G; Lima, E. E. O. F; Rohrmann, L; Lunes, S. A; Ishihara, T. Novo Avenida Brasil VOLUME 3 . Editor EPU. 2ª edição. 2022	UN	2	R\$ 332,00	R\$ 664,00
246	486165	BARROS, E. M. D.; RIOS-REGISTRO, E. S. (Org.). Experiências com sequências didáticas de gêneros textuais. Campinas: Pontes, 2014.	UN	2	R\$ 49,67	R\$ 99,33
247	486167	AZEREDO, J. C. A linguística, o texto e o ensino da língua. São Paulo: Parábola, 2018.	UN	2	R\$ 76,33	R\$ 152,67
248	486167	CARVALHO, R. S. Ensinar a ler: aprender a avaliar: avaliação diagnóstica das habilidades de leitura. São Paulo: Parábola, 2018.	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
249	486167	KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Argumentação e linguagem. 13. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2011. ISBN 978-85-249-1686-1	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

250	486166	GROTH, Otto. O poder cultural desconhecido: fundamentos da Ciência dos Jornais. Vozes, 2011.	UN	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
251	486165	MORAES, José Geraldo Vinci de. SALIBA, Elias Thomé. História e Música no Brasil. Alameda, 2010	UN	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
252	486165	KIEFER, Bruno. História da música brasileira. Movimento, 1977	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
253	486165	Giardulo, Paschoal; Giardulo Caio; Santos, Urames. Nosso livro de cerâmica 3.ed	UN	2	R\$ 113,33	R\$ 226,67
254	486166	CURRAN, James. Medios de Comunicación y Poder. Barcelona, Ed. hacer, 2005.	UN	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
255	486166	Claudia Jacobi, Enrique Melone e Lorena Menón. Gramática en contexto: curso de gramática para comunicar. EDELSA, 2010.	UN	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
		BANDEIRA, Olívia; PASTI, André; MENDES, Gyssele. Quem controla a mídia? Dos velhos oligopólios aos monopólios digitais. Intervozes. Coletivo Brasil de				

256	486166	Comunicação Social: Veneta, 2023.	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
257	486167	EMPOLI, Giuliano Da. Os Engenheiros do Caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar São Paulo: Vestígio, 2022.	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
258	486166	NUNES, Felipe; TRAUMANN, Thomas. Biografia do abismo: como a polarização divide famílias, desafia empresas e compromete o futuro do Brasil. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2023	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
259	486166	CARLSON, Matt; ROBINSON, Sue; LEWIS, Seth C. News after Trump: Journalism's crisis of relevance in a changed media culture. Oxford University Press, 2021.	UN	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
260	486167	CALVET, Louis-Jean. As Políticas Lingüísticas. Florianópolis/São Paulo: Ipol /Parábola, 2007. ISBN 9788588456600	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00

261	486167	CARDOSO, Suzana Alice Marcelino. Geolinguística: tradição e modernidade. São Paulo: Parábola Editorial, 2010	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
262	486165	Autores: História da Teledramaturgia. Ed Globo, 2008. Livro 1	UN	1	R\$ 135,67	R\$ 135,67
263	486165	Autores: História da teledramaturgia. Ed Globo, 2008, Livro 2.	UN	1	R\$ 137,50	R\$ 137,50
264	486166	PRADO, Magali. Fake News e inteligência artificial: o poder dos algoritmos na guerra da desinformação. São Paulo: Edições 70, 2022	UN	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
265	486167	NUNES, Felipe. Brasil no espelho: um guia para entender o Brasil e os brasileiros. Globo Livros, 2025.	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
		265 títulos		752 exemplares		R\$ 128.149,01

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **365 dias corridos** contados da **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: **15461510000133-0-000001/2026**;
- II) Data de publicação no PNCP: **22/09/2025**;
- III) Id do item no PCA: **1761, 1762, 1763, 1764, 1765**;
- IV) Classe/Grupo: **7610**;
- V) Identificador da Futura Contratação: **154054-202/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição de materiais bibliográficos impressos foi a melhor solução encontrada para sanar a necessidade e é baseada na listagem feita pelos professores dos cursos da UFMS, com descrição pormenorizada dos itens.

3.3. Essa solução irá atualizar e dar manutenção ao acervo institucional, em atendimento ao Art. 45, inciso III, do Capítulo XII: Da formação do acervo, Resolução no 183-CD/UFMS, de 20 de agosto de 2021, que é alinhada à Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei no 9.394/96).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 8ª EDIÇÃO. Ex.: "No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.";

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, NO QUE COUBER, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, **8ª Edição, de outubro de 2025**, constam, a partir da página 115, as observações sobre o Cadastro Técnico Federal sobre ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS: Fabricação ou industrialização de produtos em geral ODS 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15 Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). Em relação aos FABRICANTES, consulte a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (com a redação pela IN 23, de 14 de novembro de 2024): para exame das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (Anexo I) e dos impeditivos para emissão do certificado de regularidade do CTF (Anexo II). Exemplos de fabricação (atualizado até abril/2025): - fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro de similares - fabricação de aço e produtos siderúrgicos, estruturas metálicas - fabricação de pilhas, baterias - fabricação de materiais elétricos e eletrodomésticos, Dentre outros - - Etc. No site , <https://dadosabertos.ibama.gov.br> constam dados sobre pessoas jurídicas inscritas no CTF de acordo com a atividade (ao pesquisar, atentar para a data de atualização dos dados) Fichas Técnicas de Enquadramento - disponíveis em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>.

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelo

4.2. Na presente contratação, em se tratando de livros com títulos, autores, editoras e áreas de aplicação já definidos, não cabe a consideração sobre marcas ou modelos, uma vez que as especificações já estão definidas na tabela do subitem 1.1.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A vedação de utilização de marca/produto **não** se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras, o que não impede a recusa pela Administração em caso de entregas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.7. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Margem de Preferência:

4.8. O objeto da contratação **não** enquadra-se na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **180 dias corridos** dias, contados da **confirmação de compra e da Nota de Empenho**, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(10)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **BIBLIOTECA Central da UFMS, Av. Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário, CEP 79070-900, Campo Grande /MS, ENTRADA EM FRENTE AO ATACADÃO; Fone: (67) 3345-7131, Whats (67) 98177-5297; e-mail de contato sobre entrega: sedec.prograd@ufms.br.**

5.4. O horário de entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 8h as 11h e das 13h as 16h, no horário do Mato Grosso do Sul;

5.5. Os pacotes/caixas de materiais devem estar identificados com, pelo menos, o **nome do remetente e do destinatário**;

5.6. A entrega só será considerada concluída se o material for recebido na **Biblioteca Central** e não em outro setor da UFMS;

5.7. Serão devolvidos: a) materiais molhados, rasgados, amassados ou com qualquer outro tipo de dano durante seu transporte até a Contratante; b) materiais de venda proibida em território nacional; c) exemplares excedentes; d) materiais em estado físico que inviabilize sua utilização ou a compreensão de seu conteúdo; e) materiais diferentes do solicitado na proposta;

5.8. Os títulos deverão estar relacionados, nas notas fiscais, em ORDEM ALFABÉTICA para acelerar o processo de quitação do material;

5.9. Os livros que vierem em **VOLUMES** deverão estar relacionados separadamente na nota fiscal;

5.10. Os materiais novos deverão ser entregues na edição mais recente que houver no mercado, salvo quando especificada uma edição antiga que não está sendo editada (livros raros);

5.11. Não serão aceitas substituições de materiais esgotados por outros que possuam semelhança de título, assunto, editora ou autor; apenas os que estiverem relacionados na planilha de itens serão aceitos;

5.12. Não serão aceitos materiais que excederem à quantidade solicitada, nem mesmo para suprir a falta de material esgotado, a não ser que a Contratante divulgue nova lista com obras que possam suprir o restante do valor em haver.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (Vinte e Cinco)** dias.

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, em anexo, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. **DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 128.149,01 (Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: ABR/2025.

DAGMAR DOS PASSOS CARNEIRO

ALLEISA FERREIRA RIQUELME

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto**

não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

- 2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*
- 2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*
- 2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

- 2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a)
(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]
- 3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ***e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]***;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de*

aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]

5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAGMAR DOS PASSOS CARNEIRO

Bibliotecária



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:31:45.

ALLEISA FERREIRA RIQUELME



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:37:56.

FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS

Estudo Técnico Preliminar 124/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.016003/2026-40

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais bibliográficos impressos, sendo essa a melhor solução encontrada para sanar a necessidade de atualizar e fazer a manutenção do acervo do Sistema de Bibliotecas da UFMS para **2026/2027**, em atendimento ao inciso III, Art. 45, da Resolução no 183-CD/UFMS, de 20 de agosto de 2021 e para cumprimento do Decreto 9.235/2017.

A UFMS é uma instituição pública federal de educação superior, de qualidade, gratuita, financiada pelos cidadãos brasileiros, inclusiva e socialmente referenciada, que atua mediante processos integrados de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB no 9.394/1996).

Sob a perspectiva do interesse público, esta Instituição de Ensino Superior tem o objetivo, a necessidade e a obrigação de gerar, difundir, socializar e aplicar conhecimentos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do ser humano em um ambiente sustentável, e formar profissionais que atendam aos anseios da sociedade brasileira.

Além disso, o escopo curricular da educação superior deve atender aos requisitos exigidos pelo MEC, dando atenção especial à qualidade e à quantidade de material bibliográfico disponível para os usuários. No que voga nos incisos VIII e IX, do artigo 9 da LBD, pois compete à União:

"VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino; IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino."

Deve ser considerado que a aquisição do material bibliográfico, pleiteado neste estudo, tem por finalidade, também, colaborar no desempenho da avaliação institucional, correspondendo à qualidade educacional, aferida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), sob a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, que analisa as instituições, os cursos e o desempenho dos estudantes para embasar as políticas públicas de ensino.

O disposto no item 11 descreve pormenorizadamente o alinhamento entre esta contratação e o planejamento efetuado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIBIB/PROGRAD	Alleisa Ferreira Riquelme

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

SUSTENTABILIDADE

A interessada deverá atender ao disposto no Parecer no 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União, aprovado nos termos do Despacho n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), que consolidou o entendimento de que:

"Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

"No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA no 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981."

Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, **8ª Edição, de outubro de 2025**, constam, a partir da página 115, as observações sobre o Cadastro Técnico Federal sobre ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS:

Fabricação ou industrialização de produtos em geral ODS 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15

Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

Em relação aos FABRICANTES, consulte a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (com a redação pela IN 23, de 14 de novembro de 2024):

para exame das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (Anexo I) e dos impeditivos para emissão do certificado de regularidade do CTF (Anexo II). Exemplos de fabricação (atualizado até abril/2025): - fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro de similares - fabricação de aço e produtos siderúrgicos, estruturas metálicas - fabricação de pilhas, baterias - fabricação de materiais elétricos e eletrodomésticos, dentre outros.

No site , <https://dadosabertos.ibama.gov.br> constam dados sobre pessoas jurídicas inscritas no CTF de acordo com a atividade (ao pesquisar, atentar para a data de atualização dos dados) Fichas Técnicas de Enquadramento - disponíveis em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis atualizado encontra-se apensado aos autos, no documento SEI 647031.

O Art. 5 da Lei no 14.133/2021 é garantidor da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

GARANTIA

O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Trata-se de material bibliográfico e, embora classificado como bem permanente, suas características se amoldam àquela legislação.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

É desejável que o fornecimento do material observe as especificidades individuais dos itens, as quantidades solicitadas, o cumprimento do prazo acertado e o padrão de qualidade adequado, segundo o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, evitando os vícios apontados no Art. 59 da Lei no 14.133 /2021.

A Biblioteca observará o cumprimento do prazo de entrega dos bens, assim como a qualidade.

O recebimento provisório ou definitivo do material não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (Art. 120, caput).

CONDIÇÕES DE ENTREGA (alínea e) do inciso XXIII e inciso X do Art. 6, Lei 14.133/2021)

A remessa NÃO será imediata, MAS deverá respeitar o prazo máximo de até **180** (cento e oitenta) dias úteis, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os pacotes/caixas de materiais deverão estar identificados com pelo menos o nome do remetente e do destinatário: Biblioteca Central da UFMS.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Local: **Biblioteca** Central da UFMS, Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário, CEP 79070-900, Campo Grande/MS; Fone: (67) 3345-7131 / 7174 / 7176, **whatsapp** (67) 98177-5297 (Dagmar); **e-mail** para contato sobre os itens e entregas: sedec.prograd@ufms.br. **Entrada em frente ao Atacadão**. Horário: das 08h às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. **Informar todos esses dados à transportadora.**

A entrega só será considerada concluída e o material pago se for recebido na Biblioteca Central e não em outro setor da UFMS.

Os materiais serão recebidos na Biblioteca, com assinatura no conhecimento de transporte da transportadora, para posterior comparação dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Caso satisfatórias as condições dos materiais e de suas respectivas notas fiscais, será efetivado o atesto (recebimento definitivo) e as notas fiscais serão enviadas para demais trâmites na UFMS.

Caso haja materiais fora das especificações, a Biblioteca entrará em contato, via e-mail, com a fornecedora para que os materiais viciados ou com defeitos sejam substituídos por outros.

A devolução se dará através de Logística Reversa Domiciliar, serviço prestado pelos Correios, em que o carteiro retira o objeto na Biblioteca e entrega ao fornecedor. Esse serviço é contratado pelo fornecedor.

Serão devolvidos:

- materiais molhados ou com marcas de líquido, rasgados, amassados ou com qualquer outro tipo de dano durante seu transporte até a Contratante;
- materiais de venda proibida em território nacional;
- exemplares excedentes;
- materiais em estado físico que inviabilize sua utilização ou a compreensão de seu conteúdo;
- materiais diferentes do solicitado na proposta.

Os títulos deverão estar relacionados, nas notas fiscais, em **ordem alfabética** para facilitar a conferência e acelerar o processo de quitação do material.

As notas fiscais deverão estar legíveis e ser entregues em PDF, através do e-mail sedec.prograd@ufms.br e brayan.campos@ufms.br.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, adiando o prazo para pagamento, sem ônus para a Contratante.

Em caso de livros compostos por **volumes**, cada volume deverá ser descrito individualmente na nota fiscal, com códigos distintos e valores individuais.

Os materiais novos deverão ser entregues na **edição mais recente** que houver no mercado, salvo quando especificada uma edição antiga que não está sendo editada (livro raro).

Não serão aceitas substituições de materiais esgotados por outros que possuam semelhança de título, assunto, editora ou autor; apenas os que estiverem relacionados na planilha de itens serão aceitos.

5. Levantamento de Mercado

PESQUISA DE PREÇOS, METODOLOGIA DA COTAÇÃO

Ao comparar o acervo existente nas bibliotecas da UFMS com as bibliografias básicas e complementares dos cursos, os professores chegaram a uma lista de livros necessários à formação acadêmica.

Em posse da listagem dos livros necessários e suas descrições detalhadas, como título, autoria, edição, a equipe de planejamento da demanda verificou a disponibilidade do material no mercado e fez o levantamento dos valores atuais praticados.

A consulta foi efetuada em sítios eletrônicos da Internet.

Estes sítios eletrônicos **não** são, necessariamente, potenciais fornecedores, mas sítios especializados no assunto, considerados confiáveis e com credibilidade no mercado (inciso III, § 1º, Art. 23, Lei no 14.133/2021).

Cada item do objeto tem suas características singulares e, mesmo assim, foi feita uma busca exaustiva, com os elementos descritivos dos livros, cruzando os dados nas possíveis fontes de mercado (inciso V, § 1º, Art. 18, Lei no 14.133/2021).

A análise metodológica/crítica dos valores, com mais detalhes, será informada no documento gerado pela plataforma governamental de Pesquisa de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

SOLUÇÃO

A aquisição de materiais bibliográficos impressos foi a melhor solução encontrada para sanar a necessidade e é baseada na listagem feita pelos professores dos cursos da UFMS, com descrição pormenorizada dos itens (Anexo I).

Essa solução irá atualizar e dar manutenção ao acervo institucional, em atendimento ao Art. 45, inciso III, do Capítulo XII: Da formação do acervo, Resolução no 183-CD/UFMS, de 20 de agosto de 2021, que é alinhada à Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei no 9.394/96).

As etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, bem como a obtenção de matérias-primas e insumos e o processo produtivo são inerentes aos fabricantes, pela própria natureza do produto (material bibliográfico impresso) e seu consumo é aplicado em atividades específicas de ensino e pesquisa - atividades fins da UFMS, e a disposição final deverá acatar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5, Lei no 14.133/2021) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª Edição, de outubro de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTIDADES

Somando os itens para as Unidades Administrativas de Campo Grande com os itens para as Unidades do interior de MS, encontrou-se um total de **265** títulos de livros, **752** exemplares dos mesmos, necessários para atender à solicitação dos professores dos cursos (alínea i), inciso XXIII, Art. 6, Lei no 14.133/2021).

Essas quantidades de materiais foram encontradas a partir da avaliação dos acervos das bibliotecas, em que apontam o escopo das necessidades dos materiais, baseando-se na grade curricular de cada curso de graduação, pós-graduação, bem como nos projetos de pesquisa, extensão e inovação.

O estudo efetuado pelos professores, fundamenta-se ainda, no quantitativo de alunos matriculados, na projeção de novas vagas a cada semestre e na necessidade de atualização do material já disponível (inciso III, Art. 40, caput).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 128.149,01

VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 128.149,01** (Cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo), a ser subtraído de parte do orçamento anual da UFMS (alínea j), inciso XXIII, Art. 6, Lei no 14.133/2021).

Esse valor foi extraído da soma dos valores unitários levantados e apostos na planilha anexa (Anexo I), baseada no inciso IV, Art. 18, Lei no 14.133 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PARCELAMENTO

No caso em pauta, **não** há previsão de risco se parcelar o conjunto do objeto pretendido (inciso II, § 3o, Art. 40, Lei no 14.133 /2021).

A licitação para a aquisição destes bens permanentes e comuns, poderá ser efetuada por itens, pois suas características divisíveis assim o permitem e não haverá perda de escala, mas o melhor aproveitamento do mercado e ampliação do certame (inciso I, § 2o, Art. 40, caput).

Os bens poderão ser fornecidos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS.

Portanto, considera-se técnica e economicamente viável a aplicação do parcelamento (inciso II, Art. 47, caput):

"As licitações de serviços atenderão aos princípios: II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e nem interdependentes referentes a estes itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PREVISÃO

A aquisição de materiais bibliográficos impressos segue o princípio do interesse público, relacionado às políticas de graduação e pós-graduação, presentes no subitem 3.6.3 - Sistema de Bibliotecas e Acervo Acadêmico, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFMS (Decreto no 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

O valor do material a que se refere este processo foi provisionado, antecipadamente, no PCG (Contratação 202/2026), cumprindo exigência da lei (artigos 12 e 18 da Lei no 14.133/2021).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS

Dentre os benefícios diretos do objeto da contratação, citam-se:

- a) atualização e manutenção do conteúdo de conhecimento científico, que compõe o acervo bibliográfico impresso da UFMS, nas áreas de estudo dos cursos de graduação, pós-graduação, projetos de pesquisa e extensão;
- b) qualificação e capacitação de profissionais para o mercado de trabalho e para a prestação de serviços à sociedade.

Sobre os benefícios econômicos, a forma de aquisição pleiteada (licitação: pregão tradicional) torna a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (inciso XLI, Art. 6, Lei 14.133/2021).

13. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS

A fim de adquirir os bens informados, a Pró-Reitoria de Graduação está sendo consultada a respeito da disponibilidade de recurso orçamentário para este fim e se o recurso poderá ser gasto de forma parcelada ou de uma só vez (Art. 165, Constituição /1988).

O valor do material a que se refere este processo já havia sido provisionado com antecedência, no PCG (Contratação 202/2026), cumprindo exigência da lei (artigos 12 e 18 da Lei no 14.133/2021). Está enquadrada no PDI Institucional, localizado dentre as políticas descritas no subitem 3.6.3, em conformidade com o Decreto no 9.235/2017.

A Unidade demandante está abrindo um processo no SEI, descrevendo as necessidades, o público alvo e as soluções encontradas. Durante o processo fará a solicitação de uma licitação à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura. No decorrer, irá assessorar e acompanhar o processo (Art. 18, Lei no 14.133/2021).

E, em relação à gestão contratual e fiscalização, os servidores da Biblioteca Central, designados para esse fim, cuidarão do recebimento, do cumprimento de prazos de entrega, bem como da quantidade e do padrão de qualidade adequado dos materiais contratados (Art. 117, caput).

14. Possíveis Impactos Ambientais

SUSTENTABILIDADE

A interessada deverá atender ao disposto no Parecer no 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União, aprovado nos termos do Despacho n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), que consolidou o entendimento de que:

“Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

"No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA no 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981."

Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, **8ª Edição, de outubro de 2025**, constam, a partir da página 115, as observações sobre o Cadastro Técnico Federal sobre ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS:

Fabricação ou industrialização de produtos em geral ODS 2, 3, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 15

Aquisição, locação ou utilização na prestação do serviço de produto cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

Em relação aos FABRICANTES, consulte a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (com a redação pela IN 23, de 14 de novembro de 2024):

para exame das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (Anexo I) e dos impeditivos para emissão do certificado de regularidade do CTF (Anexo II). Exemplos de fabricação (atualizado até abril/2025): - fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos, tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro de similares - fabricação de aço e produtos siderúrgicos, estruturas metálicas - fabricação de pilhas, baterias - fabricação de materiais elétricos e eletrodomésticos, dentre outros.

No site , <https://dadosabertos.ibama.gov.br> constam dados sobre pessoas jurídicas inscritas no CTF de acordo com a atividade (ao pesquisar, atentar para a data de atualização dos dados) Fichas Técnicas de Enquadramento - disponíveis em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis atualizado encontra-se arquivado aos autos, no documento SEI 6470318.

O Art. 5 da Lei no 14.133/2021 é garantidor da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição pretendida, do ponto de vista técnico, gerencial e econômico da contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a IN SEGES no 58/2022, Art. 9. As ideias apresentadas neste documento estão em harmonia com as necessidades da instituição e devidamente justificadas. No estudo é demonstrado que a solução é indispensável para o que a Instituição realiza e a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis (§ 3º, Art. 81, Lei no 14.133/2021).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLEISA FERREIRA RIQUELME

Diretoria de Bibliotecas

DAGMAR DOS PASSOS CARNEIRO

Bibliotecária



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 13:12:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PARTE 2 ITENS.pdf (1.05 MB)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.016003/2026-40
ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE		
01 – RAZÃO SOCIAL:		
02 – FANTASIA:	CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:	BAIRRO:	
04 – CIDADE:	UF:	CEP:
05 – FONE: ()	FAX: ()	
06 – E-MAIL:	SITE:	
07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026 - LIVROS
(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 24/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621244** e o código CRC **58B4AE70**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016003/2026-40

SEI nº 6621244



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.016003/2026-40

ANEXO IV - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - MINUTA

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Contratado;
- 3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo

Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 24/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621233** e o código CRC **844AEDAD**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016003/2026-40

SEI nº 6621233



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.016003/2026-40

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - MINUTA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 379/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 24/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6621225** e o código CRC **1EE5C80E**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS